

**4ª P A R T E**

**IV – Justiça e Disciplina**

(Sem Alteração)

\_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_

**HEITOR DE SOUZA LUNA - Ten Cel PM**  
**Diretor Interino de Pessoal**

**C O N F E R E:**

**MANOEL MARTINS DOS DANTOS JÚNIOR –Ten Cel PM**  
**Subdiretor de Pessoal**

**Difusão: DP-1, DP-2, DP-3, DP-4, DP-5, DP-6, Subchefia, Pip e Folha de Pagamento.**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**DIRETORIA DE PESSOAL**



**RECIFE, 06 DE AGOSTO DE 2008**

**BOLETIM INTERNO**

**Nº D 1.0.00.0.0 145**



**Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:**

### **1ª P A R T E**

#### **I - Serviços Diários**

**Para o dia 07 (quinta-feira)**

**(Sem Alteração)**

### **2ª P A R T E**

#### **II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

### **3ª P A R T E**

#### **III - Assuntos Gerais e Administrativos**

##### **1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL**

###### **1.1.0. Férias Concessão**

Concedo a contar de 28 de julho de 2008, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício 2007, ao Ten Cel PM Mat. 1809-0/JOSÉ CARLOS GONÇALVES R. DE OLIVEIRA, pertencente a Diretoria de Finanças, com previsão de retorno para o dia 27 de agosto de 2008. (Nota nº092/2008/DF-3)

###### **1.2.0. Requerimento Despachado**

O CAP PM 930056-2 / DP – IVSON AMILCAR BOTELHO DA SILVA, requereu o pagamento de 35 (trinta e cinco) diárias integrais, em virtude de haver participado da Operação Mata Sul, no período de 27 de março à 27 de abril de 1997, e nos dias 10,14,18,22 e 26 de fevereiro e 02 e 06 de março de 1998, sem que lhe fosse assegurado alimentação e pousada. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO com fundamento no Art. 36, da Lei 10426/90, e com a devida aquiescência do CSPP, de acordo com a resolução do CSPP nº 006/07. (Nota nº313/2008-SD/DP-3)

##### **2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO**

###### **2.1.0. Pagamento de Diárias**

O 1º SGT PM 920797-0 / 10º BPM – LUIS FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA, requereu o pagamento de 20 (vinte) diárias parciais,

em virtude de haver sido empregado no convênio PMPE/SEJU, no período de 01 à 31 de julho do ano de 2000. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO com fundamento no Art. 36, da Lei 10426/90, e com a devida aquiescência do CSPP, de acordo com a resolução do CSPP nº 006/07. (Nota nº327/2008/DP-3)

##### **2.2.0. Cadastro de Dependente**

O 1º Sgt PM Mat. 930681-1/13º BPM – ALMIR DE SOUZA OLIVEIRA requereu o cadastramento do seu dependente abaixo discriminado, para fins de dedução do valor previsto em Lei do Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre os seus rendimentos tributáveis.

Nome: YASMIN VITÓRIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Condição: Filha.

Grau de Instrução: Ensino Fundamental - Jardim II

Data de Nascimento: 24/09/2003

Sexo: Feminino

Despacho do Diretor Interino de Pessoal: DEFERIDO, de conformidade com Art. 35, inc. III Lei nº 9250/95, Art. 77, § 1º, inc. III do Decreto nº 3000/99 e Art. 38, inc. III, da Instrução Normativa SRF nº 15/01. (Nota nº 336/2008/DP-3)

##### **3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO**

###### **3.1.0. Pagamento de Diárias**

O CB PM 19315-1 / 3º BPM – JONAS JOSÉ DA SILVA, requereu o pagamento da diferença de diárias R\$ 265,45 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em virtude de haver participado da Operação Polígono, no período 01 à 30 de abril de 2000, percebendo apenas o valor de R\$ 645,35 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), ao invés de ter sido creditado o valor de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), sem que lhe fosse assegurado alimentação e pousada. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO com fundamento no Art. 36, da Lei 10426/90 c/c o Dec. 22105, de 03Mar2000, e com a devida aquiescência do CSPP, de acordo com a resolução do CSPP nº 006/07. (Nota nº324/2008/DP-3)

O CB PM 20280-0 / 5º BPM – JAIME ARCÊNIO DE JESUS, requereu o pagamento da diferença de diárias R\$ 265,45 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em virtude de haver participado da Operação Polígono, no período 01 à 31 de março de 2000, percebendo apenas o valor de R\$ 645,35 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), ao invés de ter sido creditado o valor de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), sem que lhe fosse assegurado alimentação e pousada. Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO com fundamento no Art. 36, da Lei 10426/90 c/c o Dec. 22105, de 03Mar2000, e com a devida aquiescência do CSPP, de acordo com a resolução do CSPP nº 006/07.(Nota nº325/2008/DP-3)